

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 20201030.168-L

Ciente

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria de Comunicação.

**DOADOR:** Analu Bueno de Magalhães Almeida

**OBJETO:**



Jaqueline L. B. Coutinho  
Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Comunicação, Senhor Marcelo Andrade dos Santos, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Analu Bueno de Magalhães Almeida, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 462.157.218-08, endereço Rua Valdemar Garcia Vaz, 60, CEP: 18086-365, Ibiti do Paço, Sorocaba, SP, portador da identidade RG nº 53.481.038-X, a seguir denominado **DOADOR**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de serviços destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo **DOADOR**, de serviços de tradução em libras para a coletiva de imprensa em 17/07/2020.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela **DONATÁRIA** com o **DOADOR**, devendo este manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Tradução simultânea em Língua de Sinais (LIBRAS) de coletiva de imprensa sobre balanço das ações de combate ao novo coronavírus e sobre decisões quanto ao Plano São Paulo em decorrência da Pandemia Covid-19.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

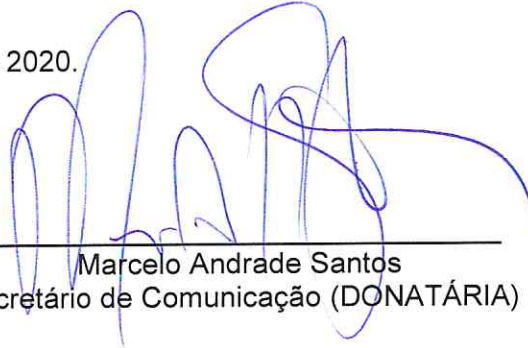
4.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

Analu

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

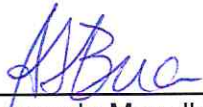
Sorocaba, 17 de julho de 2020.


  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Andrade Santos  
Secretário de Comunicação (DONATÁRIA)

  
\_\_\_\_\_  
Analu Bueno de Magalhães Almeida  
DOADOR

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Silvana de Souza Martini  
RG: 62.747.620  
CPF: 004.836.609-90

  
\_\_\_\_\_  
Andrea Silva Bueno de Magalhães Almeida  
RG: 18.780.030  
CPF: 082.903.248-71



## TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

**DOADOR: Analu Bueno de Magalhães Almeida**

**DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba (SECOM)**

**OBJETO: Serviço de tradução em LIBRAS**

**DESTINAÇÃO: Coletiva de imprensa realizada em 17/07/2020 sobre o tema: “Balanço da ações de combate ao novo coronavirus e decisões quanto ao Plano São Paulo de reabertura”**

**Sorocaba, 18 de julho de 2020.**



---

**Marcelo Andrade Santos**  
**Secretário de Comunicação**